

L E I Nº 4485/93
de 06 de dezembro de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 5004 de 06/12/1993

Autoriza a Prefeitura a construir
ciclovias na orla do "Banhado".

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz sa
ber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura autorizada a construir
ciclovias na orla do "Banhado".

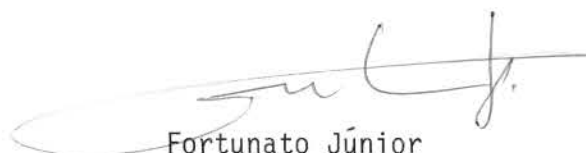
Artº 2º - A Prefeitura regulamentará esta lei no
prazo de trinta dias, estabelecendo as características técnicas das ciclovias.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de
dezembro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Se
cretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecen
tos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Sérgio Augusto)